

Moeda-mercadoria no Brasil colônia: de metal ou de açúcar?

RESUMO

O objetivo deste artigo é questionar a tese de que o uso do açúcar em pagamentos decorria diretamente da escassez de moeda metálica. A fixação do preço do açúcar e a imposição de seu curso forçado antecederam a redução do meio circulante ocorrida após as invasões holandesas e a queda do preço dos produtos exportados pelo Brasil na segunda metade do século XVII. Nesse sentido, a utilização do açúcar como meio de pagamento deve ser entendida primordialmente como um expediente político utilizado na mediação de conflitos que resultava na redução dos custos de transação e do ambiente de incerteza.

“As propinas não são más em açúcar: mas muito melhor as estimarei em ouro”.
Carta do Conde de Obidos para Diogo Carneiro Fontoura Provedor da Fazenda Real da Capitania do Rio de Janeiro. Bahia, 15 de Maio de 1665.¹

Keynes define moeda-mercadoria como aquela composta de “unidades de uma mercadoria que pode ser obtida livremente, não monopolizada, que tenha sido escolhida para os conhecidos propósitos de moeda, mas cuja oferta é dada – como a de qualquer outra mercadoria – pela escassez e custo de produção” (Keynes, 1971, p. 6). Ao discorrer sobre a história da moeda, Keynes não atribui a importância dada por muitos historiadores ao início da cunhagem na Lydia, no século VII antes de Cristo. A cunhagem teria sido talvez um primeiro passo na direção da criação da moeda representativa, mas “a transição fundamental (...) para o cartalismo, ou moeda estatal” se deu muito antes, “porque o cartalismo começa quando o Estado designa o padrão objetivo que deve corresponder à moeda de conta” (Keynes, idem, p.10).

Sendo assim, quando, em fevereiro de 1642, na cidade de Salvador, o governador-geral Francisco de Brito Correa e outras autoridades assinaram o “[t]ermo do asiento que se tomou sobre o preço dos assucares e correrem nos pagamentos por dinheiro”², o açúcar poderia então ser classificado como uma moeda cartal, ou o “padrão objetivo” que correspondia à unidade de conta portuguesa (real). Quase três décadas antes, em 1614, no Rio de Janeiro, o governador da capitania já decretara que o

¹ Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (DHBN), vol. 6, pp. 51-1.

² Arquivo Municipal da Prefeitura do Salvador (AMS). Atas da Câmara 1641-1649, p.72.

açúcar “corresse como moeda legal, fixando-lhe os valores por arroba em 1\$000 para os brancos (...), ordenando que os negociantes o aceitassem obrigatoriamente em pagamento” (Coaracy, 1965, p. 39). Diversos outros registros revelam que, ao longo de pelo menos boa parte do século XVII, era comum a prática de estabelecer preço para os açúcares “segundo suas qualidades” e fazê-lo “correr como dinheiro”, quase sempre por ocasião das chegadas das frotas.

Talvez porque fosse comum a queixa dos contemporâneos de que era escassa a circulação de moeda, muitos autores creditam a esta escassez o fato de o açúcar ter sido usado como meio de pagamento. O objetivo deste artigo é questionar este argumento: o de que a adoção do açúcar “como moeda” estava diretamente relacionada a eventuais situações de falta de numerário.

O texto está dividido em cinco seções. A próxima descreve brevemente os meios de pagamentos disponíveis nos séculos XVI e XVII, seguida de um resumo da experiência do uso do tabaco como moeda na colônia inglesa da Virgínia, em que são realçadas as principais diferenças em relação ao uso do açúcar no Brasil. Segue-se um exame das possíveis razões para a falta de moeda-metálica no Brasil, buscando comparar visões alternativas para esse fenômeno. A seção seguinte apresenta uma evolução cronológica da situação monetária ao longo do século XVII, discutindo ao mesmo tempo as possíveis motivações das autoridades coloniais ao decretarem o açúcar como meio de pagamento. A seção final resume os principais pontos discutidos.

Meios de pagamento no Brasil nos séculos XVI e XVII³

Que meios de pagamento predominavam no século XVII? Tomando-se como ponto de partida as práticas então vigentes na Europa (particularmente em Portugal)⁴ e as (ainda pouco pesquisadas) evidências do Brasil, podemos citar inicialmente os pagamentos em metais, amoadados ou não⁵. Nos séculos XVI e XVII, as moedas de ouro e as grandes moedas de prata chegaram ao Brasil através de duas fontes: (i) transações com Portugal, que incluíam pagamentos diversos para funcionários civis,

³ Desconsidera-se nesta seção a prática do escambo, assim como as discussões sobre se o uso de mercadorias (não metálicas) nas trocas poderia ser entendido como uma forma de escambo.

⁴ Ver, por exemplo, Van der Wee (1977) e Supple (1957). Godinho (1991) e Sousa (2006) descrevem pormenorizadamente a situação monetária em Portugal no final da Idade Média e início da Idade Moderna.

⁵ Ouro e prata podiam ser usados também em pagamentos no formato de barras, e o ouro em pó.

militares e religiosos⁶; e (ii) a partir da década de 1580, através do comércio, muitas vezes ilegal, com a região do Rio da Pata (Canabrava, 1984), no caso principalmente das moedas de prata – os “reales de a ocho”, denominados “pesetas”.

Tais moedas circulavam internacionalmente de acordo com seu peso, grau de pureza, etc, ou seja, de acordo com seu valor intrínseco, e eram portanto usadas para pagamentos de produtos importados e de dívidas. Domesticamente, entretanto, como ocorria em diversos países europeus e nas suas colônias, o valor em unidade de conta das espécies metálicas era manipulado tanto pela metrópole como pelas autoridades coloniais. “Levantamentos da moeda” – aumentos do valor extrínseco sem alterar o valor intrínseco – eram executados para evitar a saída de moedas e atrair metais para cunhagem⁷. As moedas de menor valor – inclusive as de cobre – eram aceitas apenas no âmbito local ou regional, e eram geralmente usadas levando-se em conta seu valor extrínseco (nominal). Até meados do século XIX, diversos países, inclusive o Brasil, experimentaram constantes crises relacionadas com a escassez de moedas de baixo valor.

No Brasil, ao longo dos dois primeiros séculos de colonização, os pagamentos feitos ao setor de construção e reparos de navios⁸, de prédios públicos, entre outros, tinham de ser em moeda metálica. As despesas referentes às “folhas secular e eclesiástica”, assim como à “infantaria” eram preferencialmente realizadas em “dinheiro de contado”. Ao longo de todo o século XVII, diversas transações imobiliárias urbanas foram pagas em moeda⁹.

Eram comuns pagamentos feitos por meios escriturais, em que receitas e despesas eram reconhecidas nos chamados livros de conta-corrente, livro de contas, etc¹⁰. Essa forma de pagamento era em geral limitada a círculos de pessoas conhecidas,

⁶ Já no período entre 1549 e 1553, mais de um terço dos pagamentos feitos pelo governador da Bahia por serviços prestados foram efetuados em dinheiro (Levy, 1979, p.55).

⁷ No Brasil, desde a década de 1640 foram instaladas oficinas monetárias, que não teriam as mesmas condições técnicas de uma casa da moeda, mas que eram capazes de executar a remarcação de moedas já em circulação (Gonçalves, 1985).

⁸ Um exemplo: em 21 de março de 1678, foi lançada uma finta “para se repartir 1.000 caixas de açúcar pelos homens de negócio para a nau da Índia Bom Jesus de S. Domingos”, que era preciso aprontar até o fim de maio para ir para Portugal, “elegendo para isso dois sujeitos mercantes de tal confiança, e conhecimentos dos cabedais que os outros possuem...” (DHBN, vol. VII, 1929, p. 278).

⁹ Inúmeros exemplos podem ser encontrados, por exemplo, nos *Livro Velho do Tombo* dos Mosteiros de São Bento (de Salvador e de Olinda), assim nos livros dos Ofícios de Notas do Rio de Janeiro. Em muitas escrituras de venda são explicitados os nomes das “moedas de prata correntes neste Estado” usadas nos pagamentos, como patacas, meia patacas, sellos, etc.

¹⁰ Para alguns registros no Brasil referentes ao século XVII, ver, por exemplo, Megale & Toledo (2005); para o século XVIII, ver Furtado (1999).

embora pudesse ganhar caráter legal, ampliando assim o seu alcance. Grupos comerciais – famílias no sentido amplo – operavam em diversos pontos do planeta utilizando-se de mecanismos escriturais, cujas eventuais diferenças em unidade de conta podiam ser periodicamente compensadas em moeda ou letras de câmbio.

Pagamentos e transferências de quantias elevadas, principalmente a longas distâncias, eram preferivelmente feitos através de letras de câmbio, que era uma forma de poupar o uso de moeda, reduzir riscos de transporte e custos de transação¹¹. Ebert (2004) relata o uso quase exclusivo de letras de câmbio na aquisição de açúcar realizada em Pernambuco, no início do século XVII, por mercadores da cidade do Porto¹². Há diversos registros de autoridades coloniais ordenando que impostos recolhidos no Brasil fossem enviados por letras, compradas aqui “como de hábito”, e não em dinheiro. A preferência por pagamentos em letras persistiu, mesmo após o fim dos conflitos com os holandeses que reduziu os ataques aos navios¹³.

Por fim, mas não menos importante, havia pagamentos em mercadorias não metálicas. A explicação mais tradicional para a utilização, a partir da Idade Média, a de certas mercadorias – p. ex., açúcar, tabaco, algodão, etc. – como moeda tem sido o fato de, periódica e localizadamente, ter havido escassez de moeda metálica¹⁴. Assim, em particular na Europa e, posteriormente, nas colônias do Novo Mundo, nos períodos em que faltavam moedas de ouro, de prata e de cobre eram usadas essas outras mercadorias como meio de pagamento.

Analisando o exemplo das colônias inglesas na América, Priest (2001) faz uma distinção interessante entre mercadorias de ampla aceitação internacional (tabaco e algodão, por exemplo, que teriam um mercado seguro de revenda) e de outras mercadorias menos apropriadas para ser usadas como moeda, como carne, trigo e milho

¹¹ Em termos macroeconômicos, permitia aumentar o volume de transações sem aumentar a quantidade de moeda, ou seja, de aumentar a velocidade de circulação de um certo estoque de moeda.

¹² O uso de letras – ou de “cartas missivas de crédito” de comerciantes de Viana do Castelo, inclusive em seus negócios no Brasil, é explicado em detalhes por Moreira (1990). São também conhecidas cópias das letras emitidas pelos administradores do Engenho Sergipe do Conde Mais de uma dezena de letras sacadas na primeira metade do século XVII estão transcritas em IAA (1956).

¹³ Por exemplo, em 13 de março de 1689, o Conselho Ultramarino escrevia às autoridades de Salvador que “como a Junta do Comércio havia mister todos os anos, na Bahia, dinheiro para dar lodos, crena e forro a seus navios, se devia escrever aos oficiais da Câmara que entregassem a seus administradores dinheiro que houvesse cobrado desta finta e remeterem as letras a este Conselho [Ultramarino], ou por letra segura dos contratadores (...) e de outros mercadores da praça, abonados e quando faltasse para toda a quantia se guardasse a remessa para outro ano, que valia mais vir tarde que arriscar-se a não chegar o procedido desta finta” (DHBN., vol. LXXXIX, 1950, pp. 108-9).

¹⁴ Ver, por exemplo, Cipolla (1956). Davies (2002) deixa claro que não houve uma evolução cronológica linear do escambo para moedas mercadorias “primitivas”, e destas para a moeda-metálica.

(*country pay*)¹⁵. No Brasil essa distinção poderia ser feita entre, por um lado, açúcar¹⁶ – e, em menor escala, a farinha e a aguardente¹⁷ – e, por outras “drogas da terra”, como a palha e o sal, mencionadas respectivamente por Simonsen (1937) e Aguiar (1972) como meios de pagamento eventualmente usados em São Paulo e Salvador.

Nas fases iniciais da produção açucareira, as autoridades metropolitanas até mesmo preferiam receber o dízimo (arrecadado por arrematadores) na forma de açúcar, em lugar de dinheiro, como ordenava o rei, argumentando que “por na terra ainda agora haver pouco dinheiro, e parece, que será melhor negocio, e montará mais arrendando-se a assucares, que a dinheiro (...) que são se fazer cá a venda delles a dinheiro, porque haverá mais pessoas, que nisso entendam, e os comprem melhor, e dêem mais dinheiro do que por lá poderá haver.”¹⁸ Naquela época, e em outras posteriores, tal preferência se explicava pela diferença entre os preços no Brasil e em Portugal. Nessas situações, pode-se dizer que o açúcar era uma simples mercadoria¹⁹.

Comparação com uso do tabaco como moeda na Virginia

Pode ser interessante comparar o uso do açúcar como meio de pagamento no Brasil com o uso do tabaco na Virginia. Em alguns aspectos, suas características monetárias eram semelhantes. A moeda corrente de ouro e de prata era escassa na colônia inglesa, sendo a elas atribuídos, legalmente, valores mais elevados do que na Inglaterra. Esses valores diferiam entre as colônias americanas, cada uma delas interessada em atrair metais – uma “guerra monetária” que, no Brasil, guerras mostrou-se mais evidente a partir da lei de 4 de agosto de 1688 que instituiu a moeda a peso (ou “tostão a oitava”). Também era comum que as autoridades buscassem sobrevalorizar a mercadoria mais produzida na região quando esta mercadoria desempenhava o papel de meio de pagamento, como era hábito no Brasil.

¹⁵ Argumenta Baxter (2004) que, para um mercador, era difícil distinguir entre o que seria uma moeda-mercadoria e uma simples mercadoria para revenda. Se, por exemplo, era pago com trigo, este produto poderia ser moeda-mercadoria se fosse usado para saldar uma dívida, mas seria uma simples mercadoria se despachada para outro lugar para ser revendida com lucro.

¹⁶ O algodão teria tido, no Maranhão, *status* de meio de pagamento semelhante ao do açúcar no Estado do Brasil.

¹⁷ Farinha e aguardente eram usadas em negócios na África.

¹⁸ Traslado de outra Carta d’El-Rei Nosso Senhor, que escreveu ao Governador D. Duarte da Costa sobre as ditas rendas. Lisboa, 1º de Dezembro de 1554.

¹⁹ “Para um mercador talvez fosse difícil distinguir entre moeda-mercadoria e mercadoria para revenda: quando alguém o pagava com trigo, provavelmente o trigo era moeda-mercadoria se ele usava o trigo para pagar uma dívida; mas era uma mercadoria simples se ele a despachava para revender com lucro em outro lugar” (Baxter, 2004)

Mas havia também diferenças marcantes. Por exemplo, o açúcar não era usado como moeda no Brasil da mesma maneira que o tabaco na Virgínia, onde até 1710 praticamente não circulava praticamente qualquer tipo de moeda metálica²⁰. O tabaco chegou a cumprir a três funções da moeda, inclusive de unidade de conta²¹. Para impor o tabaco como moeda legal, os contratos em ouro e prata chegaram a ser tornados ilegais²² (Galbraith, 1975). Segundo Bruce (1896), ao longo do século XVII o tabaco “era moeda com a qual todas as mercadorias, domésticas ou importadas eram compradas; com que se pagava os impostos, os dízimos dos ministros, os honorários dos advogados e dos médicos, as dívidas para com os mercadores, as remunerações dos mecânicos, os salários dos empregados, as gorjetas das parteiras e dos coveiros”.

Em termos das tradicionais “qualidades intrínsecas” necessárias, descritas por Jevons, para que uma determinada mercadoria pudesse cumprir as funções de meio de troca, o tabaco era mais prático que o açúcar, pois podia assumir valores unitários mais baixos, por ser mais facilmente divisível; era também mais fácil de transportar e de armazenar, permitindo que o tabaco passasse de mão em mão (*idem*). Por sua vez, a unidade de medida do açúcar era a caixa, cada uma contendo, em geral, 15 arrobas. Isso significa que o “açúcar como moeda” tinha um valor unitário elevado, e só teria utilidade (*i.e.*, só seria aceito) para quem fosse negocia-lo em seguida. Portanto, embora servisse como meio de pagamento nas repartições públicas e para a quitação de contratos privados, o açúcar não “circulava”.

A partir de 1632 foram construídos armazéns nos quais comissários juramentados atestavam a qualidade do tabaco, sendo os pagamentos realizados através desses armazéns. Tal medida tinha o objetivo de uniformizar a oferta do produto, diferentemente do Brasil, onde a qualidade dos açúcares era recorrentemente colocada em dúvida. No século XVIII foram emitidos certificados representativos do tabaco de

²⁰ A principal razão seria o fato o governo inglês obrigar a Virgínia a decretar o valor das moedas estrangeiras mais baixo que o de todas as outras colônias, fazendo com que as (poucas) moedas fossem exportadas (Kays, 2001). A principal razão seria o fato o governo inglês obrigar a Virgínia a decretar o valor das moedas estrangeiras mais baixo que o de todas as outras colônias, fazendo com que as (poucas) moedas fossem exportadas (Kays, 2001). A principal razão seria o fato o governo inglês obrigar a Virgínia a decretar o valor das moedas estrangeiras mais baixo que o de todas as outras colônias, fazendo com que as (poucas) moedas fossem exportadas (Kays, 2001). A principal razão seria o fato o governo inglês obrigar a Virgínia a decretar o valor das moedas estrangeiras mais baixo que o de todas as outras colônias, fazendo com que as (poucas) moedas fossem exportadas (Kays, 2001). A principal razão seria o fato o governo inglês obrigar a Virgínia a decretar o valor das moedas estrangeiras mais baixo que o de todas as outras colônias, fazendo com que as (poucas) moedas fossem exportadas (Kays, 2001).

²¹ “O tabaco era o padrão de valor na mesma época em que toda a comunidade o plantava” (Bruce, 1896).

²² A partir de meados da década de 1630, quando o preço do tabaco passou a variar com intensidade, passou-se a admitir contratos denominados em unidade de conta inglesa, embora os valores dos metais fossem diferentes dos da Inglaterra (Kays, 2001).

reconhecida qualidade estocado nos armazéns que circulavam como uma espécie de papel-moeda conversível (Nussbaum, 1967, p. 11).

Vale ainda mencionar outra diferença importante: houve ocasiões em que a quantidade produzida esteve sujeita a controles, para evitar que seu valor de mercado caísse demasiadamente, e assim provocasse inflação (Galbraith, op. cit.; Nussbaum, 1967). O interesse em manter estável o valor do tabaco poderia significar que, nos estágios iniciais da colonização, não eram conflituosos os interesses dos comerciantes (sediados na Inglaterra) e dos produtores²³. Mas também significava uma forma de garantir que os devedores (os colonos) fossem capazes de honrar suas dívidas em termos reais.

Causas e conseqüências da escassez de moeda

Ao longo de muitas décadas no século XVII, e particularmente após a criação da Companhia Geral, os senhores de engenho se queixavam de que os mercadores – ou seus representantes – que vinham com as frotas não apenas possuíam o monopólio da venda de certos produtos (estanco), com também acordariam entre eles antecipadamente o preço a ser pago pelo açúcar. Essa seria a razão freqüentemente apontada para a falta de moeda nas cidades brasileiras. Nos “excessos que os mercadores fazem” (juntamente com a excessiva carga fiscal) estaria a origem da balança comercial desfavorável que levava para o Reino a moeda metálica disponível.

A grande maioria dos autores que trata da escassez de moeda no período, não só no Brasil como em outros países, tende a concordar com esta visão dos contemporâneos. Uma visão alternativa é a de que a falta de moeda não era uma questão de quantidade, mas de qualidade. Ao analisar o caso de algumas colônias inglesas da América do Norte no final do século XVIII, (Redish, 1984) afirma que a moeda metálica era escassa porque vigia um padrão monetário de múltiplas moedas, imposto por lei, e não em conseqüência de déficits externos. Esse padrão levava a que as moedas de baixa qualidade (moedas de prata cerceadas) fossem dominantes na circulação monetária, enquanto que haveria um prêmio para as “boas” (porém raras) moedas de ouro e moedas de prata de elevado valor intrínseco, como prediz a Lei de Gresham. O

²³ Kays (2001) relata, de maneira irônica, que frequentemente alguns depósitos de tabaco pegavam fogo de maneira suspeita, sendo o curioso efeito disso que aumentava o preço dos tabacos estocados nos depósitos não atingidos. Poderia haver, portanto, outros tipos de conflito.

cerceio das moedas correntes poderia ser uma forma de o “mercado” adequar o valor intrínseco ao valor extrínseco, ou seja, o valor de mercado do metal ao seu valor oficial, por exemplo, quando havia inflação.

Supple (1957), tratando da realidade europeia, também destaca que os efeitos deletérios do bimetalismo provocaram guerras monetárias (desvalorizações e/ou variações da relação ouro-prata) e fuga de uma ou outra moeda. Daí surgiam as queixas sobre escassez de moeda. A moeda usada pelos comerciantes e, principalmente, para pagamentos de menor valor, era de prata. Com o passar do tempo, devido à sua raridade, foram se desgastando e sendo cerceadas. Cada vez mais circulavam moedas de má qualidade; as de ouro eram entesouradas. “Não há dúvida de que era este fenômeno que estava por trás de muitas das queixas dos contemporâneos a respeito de ‘escassez de moeda’. Isto não quer dizer que não houvesse considerável confusão e falta de precisão no uso da terminologia. A frase era usada no sentido de aperto de crédito, taxas de juros em elevação e um aumento no número de falências; poderia indicar os resultados de uma safra super abundante em um distrito agrícola; poderia ser empregado como uma expressão genérica de pobreza ou uma manifestação de uma típica depressão econômica; e, além disso, poderia se referir a uma perda generalizada de metais preciosos resultante de uma balança comercial insatisfatória” (pp. 244-5).

Os argumentos de Redish e Supple citados acima, embora referidos a outras realidades históricas, parecem corresponder também ao Brasil do século XVII, tanto em relação à qualidade da moeda como no vínculo existente entre moeda, crédito e crise econômica em geral. A queda nos preços do açúcar contribuía para o crescente endividamento dos produtores²⁴ que, não podendo honrar suas dívidas em dinheiro de contado, estariam sendo forçados a pagá-las em açúcar, cujo preço era estabelecido pelos seus credores (mercadores) a valores abaixo daqueles que consideravam “justos”. Dessa forma os agricultores viam sua dívida aumentar, quer estivesse ela contratada em réis ou em “açúcar a como valer em dinheiro de contado”, como era a praxe.

Os períodos de crise, durante os quais caíam os preços dos principais produtos brasileiros, acentuavam os problemas. Nesses períodos, eram inúmeras as queixas de que os mercadores preferiam levar dinheiro a levar açúcar, enquanto estes alegavam que

²⁴ No Rio de Janeiro, no período entre 1650 e 1660, as dívidas escrituradas dos senhores de engenho eram cerca de 70% superiores a seus créditos (Sampaio, 2003, tabela 1).

preferiam perder dois vinténs por pataca na venda de seus produtos do que ter prejuízo com os negócios com açúcar no reino²⁵.

No início da Idade Moderna, havia um vínculo entre queda de preços internacionais – que refletia situações de crise – aperto de crédito e escassez de moeda, como realça Peter Mathias: durante as crises, havia uma fuga para a liquidez (na época, fundamentalmente, *cash*); mercadores e banqueiros demandavam pagamento em dia de seus empréstimos nos valores legalmente estabelecidos, não concediam novos empréstimos, não rolavam dívidas já assumidas. Em consequência, os ativos na forma de mercadorias só eram negociados com desconto (Mathias, 2000, p. 24).

No Brasil, de acordo com Schwartz (op. cit., p. 178), “muitas transações foram realizadas através de várias formas de crédito. Como os comerciantes cobravam um ágio por essas operações, os senhores de engenho consideravam a falta de moeda uma razão fundamental para seu endividamento e procuravam continuamente modos de alterar as condições que a causavam”. Entre esses modos merecem destaque as manipulações monetárias, em particular os levantamentos da moeda (que visavam reduzir a dívida medida em metais preciosos e reter o numerário na colônia) e a espécie de “política de preço mínimo” para o açúcar, na medida em que as dívidas contraídas em um determinado ano eram freqüentemente pagas com parte da safra seguinte.

Circulação monetária e açúcar como meio de pagamento no século XVII

Contrastando com o que ocorrera em outras partes do mundo, os colonizadores europeus depararam-se, na área que hoje corresponde ao Brasil, com uma civilização que não usava qualquer tipo de moeda. Esta foi sendo introduzida na medida em que se estabeleciam os negócios principalmente com açúcar (produção e exportação) e, mais tarde, e em menor escala, com tabaco. Ao longo do século XVII expandiu-se também a produção de farinhas e de aguardente, produtos direcionados tanto ao mercado interno como para escambo nas transações com a África (fundamentalmente para o tráfico de escravos). A demanda por moeda foi crescendo também paralelamente ao desenvolvimento dos centros urbanos, todos eles localizados à beira-mar, como

²⁵ Cipolla (1957) enfatiza a má distribuição de renda e – o que hoje se denomina – a incomplitude dos mercados como causas da sensação de falta de moeda. Em 1653, os representantes da Câmara do Rio de Janeiro eram explícitos a esse respeito: “as pessoas que só se acham com dinheiro nesta Cidade são os mesmos Mestres e Capitães dos navios que neste porto estão para irem para o Reino (...) pois que pela arrecadação dos quatro gêneros, de que se faz todo o dinheiro, eles somente o recolheram, como há muito tempo a esta parte têm recolhido grande cópia” (Coaracy, 1965, p. 147).

Salvador, na Bahia, (capital do Estado do Brasil desde 1549), Olinda, Recife (na capitania de Pernambuco) e Rio de Janeiro. Nestes centros concentravam-se os comerciantes de maior ou de menor “trato”, as ordens religiosas, os burocratas (membros dos setores judiciário, fazendário, etc.), de grandes contingentes de militares (quase sempre mercenários) e um número crescente de profissionais livres, que exerciam ofícios diversos.

Na Bahia, em 1608, os senhores de engenho e lavradores de cana reivindicavam a fixação do preço do açúcar (Schwartz, 1988). Naquela ocasião, os senhores de engenho enfrentavam dificuldades para pagar suas dívidas e desejavam uma moratória de três anos, além de limites a execuções de hipotecas. A falta de moeda apenas indiretamente justificaria tais demandas, como se discutirá a seguir. De pronto, o problema maior era o endividamento dos produtores em relação aos comerciantes, que só aceitavam açúcar em pagamentos de dívidas a preços excessivamente reduzidos. Pelo menos desde 1626 a Câmara de Salvador encarregou-se de decretar o preço do açúcar, referendando os preços acordados por juntas formadas por produtores e comerciantes com este propósito específico, ou arbitrando um preço intermediário quando as partes não chegavam a um acordo.

Frederic Mauro é um dos autores que vinculam a pouca circulação de espécies metálicas com o uso do açúcar em pagamentos: “[n]o Brasil, no fim do século XVI, a moeda metálica ainda é rara. (...) Sabemos (...) que no Rio de Janeiro, em 1614, o governador faz do açúcar uma verdadeira moeda legal, fixando o seu preço (...) e dando-lhe poder liberatório ilimitado” (Mauro, *idem*). Sua fonte é o livro de Vivaldo Coaracy, *O Rio de Janeiro no Século XVII*, o qual, referindo-se a eventos ocorridos em 1653, acrescenta que “[d]ada a escassez de numerário, desde os tempos de Constantino Menelau [1614] circulava no Rio de Janeiro o açúcar como moeda” (Coaracy, 1965, p. 146).

Entretanto, como se sabe, foi intenso o comércio entre o Rio da Prata e as cidades portuárias brasileiras nas últimas décadas do século XVI e as primeiras do século seguinte, o que teria motivado a forte entrada de moedas de prata na América portuguesa. Ressalta o mesmo Mauro (1997, p. 174) que, “sobretudo antes de 1640, a prata de Potosi, tomando a rota do Rio de la Plata se derrama, clandestinamente ou não, sobre o Brasil”. Canabrava (1984), entre outros, descreve esse comércio. Os principais portos faziam parte deste roteiro. Carta escrita por um mercador português, em 1596, informa que “peruleiros ou mercadores do Peru trazem ao Rio de Janeiro milhares de

ducados em ouro ou de prata e investem aqui em mercadorias; e quando não há aqui mercadoria suficiente, eles são obrigados a ir para a Bahia e para Pernambuco para investir seu dinheiro”²⁶. Visitando Salvador em 1612, o francês Pyrard de Laval mostrou-se surpreso com a grande quantidade de moedas de prata espanholas circulando na cidade (Simonsen, 1938). De acordo com Lessa (2000, p. 42) “desde o início o Rio foi assim uma caixa-forte de reservas de metais preciosos...”.

Se de fato não faltava moeda, o que teria levado o governador do Rio de Janeiro a fixar o preço do açúcar e tornar obrigatória sua aceitação como meio de pagamento em 1614? É provável que tenha sido a conjunção de dois fatores: a situação conjuntural de queda do preço do açúcar e das disputas resultantes do fato de que um grande número de contratos previam pagamentos em açúcar “a como valer em dinheiro de contado”.

Entre 1611 e 1614, o preço pago pelo açúcar, na Bahia, sofrera considerável queda. De acordo com dados apresentados por Schwartz (1988, p. 400), o preço do açúcar vendido pelos engenhos baianos caiu de 1.287 réis em 1611 para 1.000 réis em 1614, que foi exatamente o valor estipulado pelo governador do Rio de Janeiro naquele ano²⁷. A decisão de fixar o preço do açúcar acima daquele desejado pelos mercadores poderia então ter sido uma forma de compensar os produtores, que então dominavam a Câmara (Lobo, 1975, p. 52). As querelas entre senhores de engenho e grandes comerciantes estariam começando a tomar corpo naquela época, e “[e]m 1614, alcançariam os primeiros uma moratória de dívidas que muito encrespou os segundos. (...) Comerciantes e senhores de engenho, dois grupos distintos, em colisão pelo menos desde 1614” (Costa, 2002, p. 55)²⁸.

Adicionalmente, nos informa Vivaldo Coaracy, “espontaneamente havia se estabelecido o regime de troca, ou barganha, de produtos como instrumento de comércio. Na ausência de regulamento sobre essas transações (...) surgiram numerosos abusos e discórdias” Coaracy (op. cit., p. 39). A decisão de fixar o preço do açúcar e forçar a sua aceitação nos pagamentos teria sido tomada também “para remediar a esses males”. “Esses males” decorreriam da prática de escriturar contratos em “açúcar a como

²⁶ Boxer (1952, pp. 75-6). Como destaca aquele autor, esse dinheiro não necessariamente permanecia no Rio de Janeiro, já que pelo menos parte do lucro ia para os países produtores dessas mercadorias.

²⁷ É interessante esta coincidência de preços, levando-se em conta que, como afirma Fragoso (2002), o açúcar fluminense era de qualidade inferior.

²⁸ Leonor Costa defende a tese de que até a primeira década do século XVII produtores de açúcar e comerciantes formavam um mesmo grupo social. De acordo com Evaldo Melo, a relação conflituosa entre eles teria sido mais marcante em Pernambuco do que outras capitanias (Mello, 2003, capítulo 4).

valer em dinheiro de contado”, o que daria lugar aos “abusos e discórdias”. Por exemplo, em diversas escrituras de venda e de débito lavradas em 1609 e 1610 no Rio de Janeiro, constam pagamentos pura e simplesmente “em dinheiro de contado”, assim como pagamentos “em dinheiro de contado ou em assucares brancos e mascavados, postos na cidade a como valerem a dinheiro de contado”.²⁹ Os contratos com a cláusula de pagamento em “açúcar a como valer em dinheiro de contado” eram em geral firmados entre comerciantes e produtores de açúcar, ou entre membros de cada um desses grupos. Nesse sentido, o preço estabelecido para o açúcar seria sempre fruto de uma decisão política que mais diretamente poderia beneficiar este ou aquele grupo social, mas a mera fixação do preço poderia então ser vista também como uma forma de mitigar conflitos e, portanto, permitir a fluidez do comércio em geral ao reduzir os custos de transação³⁰.

Não se sabe o prazo de vigência da medida anunciada pelo governador do Rio de Janeiro em 1614. Sabe-se, contudo, que, as querelas entre mercadores e senhores de engenho, assim como as dúvidas sobre os contratos persistiram. Visitando a capitania em 1624, o desembargador dos agravos da Relação da Bahia, “[p]roveu (...) que por quanto as mais demandas que há nesta Capitania são sobre as diferenças dos pagamentos em assucar e preço delles, ou em em dinheiro de contado, que todos os créditos, ou conhecimentos *que se fizerem daqui por diante*, seram que, pagarem em assucar; e isto se entenderá sempre pelo preço que na Câmara se assentar no mez de Junho (...) de cada hum dos annos...”³¹. Naquele ano, portanto, o preço do açúcar não estava fixado; caberia à Câmara decidir sobre seu preço a cada ano, preço esse que teria de ser obrigatoriamente aceito em todos os contratos “... com declarações de que acima se tractam e[m] dinheiro de contado, se entenderá o pagamento deles em dinheiro, e não em assucar, salvo se as partes convierem nisto”³², isto é, os contratos que previssem pagamento em moeda metálica teriam de ser respeitados. A decisão de permitir o pagamento em açúcar é justificada nos Autos como uma forma de acabar com “os

²⁹ [A.N. 1º Ofício de Notas do RJ Série Livro de Notas. Código 5D, livro 26.]. Essa mesma expressão pode ser encontrada em outros livros de registros também da Bahia e de Pernambuco para outros períodos do século XVII.

³⁰ A fixação do preço não resolvia, contudo, todas as “discórdias”, na medida em que, como mencionado na seção sobre o uso do tabaco como moeda na Virgínia, havia também disputas relacionadas à qualidade dos açúcares – naturalmente, os devedores tentavam passar adiante mercadorias de pior qualidade.

³¹ Tourinho, Eduardo. *Autos de Correições de Ouvidores do Rio de Janeiro, 1624-1699*. Vol 1. Rio de Janeiro: Oficinas Graphics do Jornal do Brasil, 1919, p 7.

³² Idem. *Ibidem*.

excessos que os mercadores fazem as suas vendas”³³. Não há qualquer menção a uma possível escassez de moeda, o que não significaria necessariamente dizer que o problema não existisse³⁴.

Até então, os mercadores que vinham de Portugal com fazendas costumavam levar em troca açúcares. Em fevereiro de 1641, entretanto, queriam pagar somente 1\$000 a arroba do branco, preço considerado excessivamente baixo pelos moradores do Rio de Janeiro. Daí que a frota estava empatada no porto. A Câmara da cidade ordenou então, “por ser bom para todos e a frota seguir viagem, que o açúcar fosse trocado a razão de quatro pesos [1.280 réis] a arroba e o mascavo a dois cruzados [800 réis]”³⁵. Em pouco menos de dois anos (novembro de 1642), a história se repete, ainda que os números fossem diferentes e indicassem uma profunda deterioração da conjuntura econômica. Os “homens mercantis capitães e mestres de navios e mais que tratam de comprar açúcares para o Reino” teriam formado um monopólio e conveniência entre si “combinando todos de comum conformidade a não quererem comprar os ditos açúcares nem recebe-los em pagamentos de dívidas dos que (...) lhes deviam e estavam obrigados a pagar (...) senão por preço tão baixo e diminuto que não era possível...”. A falta de moeda estaria aumentando o poder de barganha dos mercadores, que ofereciam apenas 400 réis pelo açúcar branco, “e a este respeito se querem pagar das dívidas procedidas de fazendas, roupas, vinhos, escravos e outros gêneros que, vendidos fiados a açúcar, ganham neles a cem por cento ou mais”³⁶. Em suma, como os moradores não tinham dinheiro para pagar suas dívidas ou para comprar as mercancias, tinham de fazer os pagamentos em açúcar, cujo valor era então reduzido arbitrariamente pelos mercadores. Estes, segundo notícia vinda nos navios chegados de Portugal, podiam revender em

³³ Idem. *Ibidem*.

³⁴ No ano seguinte, talvez como resultado dessa visita do desembargador, o preço do açúcar branco foi fixado em 800 réis e o mascavado a 500 réis (Coaracy, op. cit., p. 65). Considerando-se que o açúcar produzido no Rio de Janeiro era de qualidade inferior e avaliado com preço abaixo daquele praticado na Bahia, chama a atenção o fato de que – comparando essa informação com os dados apresentados por Schwartz (1988) – o novo valor é superior ao recebido pelos engenhos baianos naquele ano, que foi de 675 réis.

³⁵ Rio de Janeiro. Diretoria Geral do Patrimônio, Estatística e Arquivo. *O Rio de Janeiro no século XVII – Acordões e veranças do Senado da Câmara, 1635-1650*. RJ: Diretoria Geral do Patrimônio, Estatística e Arquivo, 1935, pp. 41-2.

³⁶ De acordo com uma “advertência para a conservação do Estado do Brasil enviada a el-Rei por Lourenço de Brito Correia” (que participou da junta de governadores-gerais em 1641), datada de 29/03/1644, a situação era inteiramente diversa. O preço “dos açúcares” no Brasil teria subido, ao mesmo tempo em que teria baixado no Reino, e a diferença seria de apenas 20%. Por isso os mercadores não os compravam, mandando o dinheiro para o Reino e enviando a seus correspondentes apenas o açúcar que cobravam de dívidas (Rau, 1956-8).

Lisboa o açúcar branco produzido na capitania por 2 mil réis e o da Bahia por 2.200 réis³⁷

Os “homens bons e pessoas nobres do governo” que tinham ido à Câmara contar a história acima requereram então que, para que pudessem viver e pagar suas dívidas “porque senão os engenhos e fazendas se despovoarão por falta de cabedais”, deveria ser fixado o preço do açúcar branco a dois cruzados [800 réis] a arroba e o mascavado a 500 réis, “e que pelo dito preço serão obrigados os credores a tomá-lo em pagamento de suas dívidas como se fosse dinheiro de contado exceto o dinheiro de empréstimos³⁸ e que esse se fará a conveniência das partes”. O Ouvidor Geral subscreveu as demandas dos “homens bons”³⁹.

Em Salvador, também em 1642, ocorre episódio semelhante. O Procurador Conselho dizia que pela falta de dinheiro, “per se levar todo para o Reino o que havia, iam caindo em grande baixa os pressos do açúcar e demais drogas da terra e que assim se queixava o povo”. Requereu “fazerem preço aos açúcares para com eles se fazerem pagamentos os moradores a seus credores...”. Foram então convocados “os homens da governança desta Cidade e homens de negócio e mais o povo pessoas de melhor talento”. Após deliberarem, foi divulgado o “termo do assento que se tomou sobre o preço dos açúcares e correrem nos pagamentos por dinheiro (...) o açúcar branco a mil réis a arroba e o redondo a 900 réis e o abaixo a 2 cruzados...”. Assinaram, entre outros, o Bispo e o Governador⁴⁰.

Procedimento semelhante foi repetido inúmeras vezes ao longo do século XVII e durante pelo menos as primeiras décadas do século seguinte na Bahia (Schwartz, op. cit.; Russell-Wood, 1981). Os valores estabelecidos para o açúcar situavam-se geralmente acima dos que vigorariam “em dinheiro de contado”, e podiam variar muito de ano para ano, já que eram geralmente válidos apenas enquanto a frota permanecesse no porto (ou até que fossem finalizados os negócios). Em 07/05/1697, por exemplo, o

³⁷ Idem, pp. 61-2.

³⁸ Idem p. 63. Note-se que, assim como ocorrera em 1624 quando da visita do desembargador dos agravos, neste bando há referência ao status diferenciado dos empréstimos feitos em dinheiro, como se estes pertencessem a uma hierarquia superior de contrato – ou ainda, como se o dinheiro de contado pertencesse a uma hierarquia superior de moeda.

³⁹ Fragoso (op. cit.) entende que esta decisão representou uma “intervenção mais incisiva no mercado” do que aquela tomada em 1641, já que a de 1642 obrigava a aceitação de açúcar, enquanto que a outra teria fixado o preço do produto. Mas talvez as duas medidas tenham tido, na prática, impactos idênticos. Afinal, os mercadores que compravam açúcar eram os mesmos que vendiam as “fazendas” trazidas de Lisboa, pelas quais aceitariam apenas moeda metálica. É provável que a medida de 1641 incluísse a exigência de aceitação do açúcar na quitação de certas dívidas, como acontecera em 1614 e 1625.

⁴⁰ DHAM. Atas da Câmara 1641-1649. 2º vol., AMS, pp. 66-74.

rei ordena, pela Portaria do Governador Geral de, que o Senado “faça logo que se louvem os senhores de engenho, lavradores das canas e mercadores em dois louvados cada um e que dentro de três dias ajustem o preço que deve ter o açúcar segundo suas qualidades...”. Depois de quinze dias, como não haviam chegado a um consenso, coube ao Doutor João da Rocha Pita, Chanceler da Relação, conferir e ajustar o preço do açúcar em 1.500 réis a arroba do açúcar branco macho, e em 700 réis o do mascavado. Em maio do ano seguinte foi novamente formada uma junta e novamente não houve acordo; mas a frota tinha de partir até o início de junho, e então o mesmo João da Rocha Pita taxou o açúcar branco macho a 1\$200 e o mascavado a \$ 600 (DHBN, vol. 87, 1950, pp. 6-7). Vale salientar que nesses anos não devia haver “escassez de moeda”, pois a Casa da Moeda de Salvador, que começou suas operações em 1695, cunhara uma quantidade de moedas superior à quantidade considerada necessária pelas autoridades locais (Lima, 2005b).

Também em Pernambuco, onde era mais encarniçado o embate entre “nobres” e mascates, o sistema de “louvados” vigorava pelo menos desde o início da década de 1690 (Mello, 2003). No Rio de Janeiro, esse sistema teria sido mantido pelo menos até as últimas décadas do século XVII. Em junho de 1698, os oficiais da Câmara do Rio de Janeiro escreveram ao rei “acerca de se lhes conceder que o Governador, Ouvidor e Provedor da Fazenda vão assistir ao Senado na abertura dos preços dos açúcares”, já que o rei, em carta de janeiro daquele mesmo ano enviada à Câmara, “os privava (...) da regalia com que aquele senado havia muitos anos celebrava os preços dos açúcares...”⁴¹.

O que há de comum no mecanismo de fixação de preços do açúcar nas diferentes cidades parece ser a participação de ambos os lados na negociação, assim como a menção ao fato de que o açúcar, àquele preço, teria de ser aceito pelos credores exceto quando o empréstimo original tivesse sido feito em dinheiro de contado. É provável que esses acordos nem sempre tenham sido honrados, e que em épocas de crise o preço efetivamente praticado tenha abaixo do estabelecido (Schwartz, 1988). Mas devia ser por esse preço que a Fazenda Real aceitava o açúcar em pagamento de tributos e contribuições⁴².

⁴¹ AHU. 1.1.22, p. 335, 335v.

⁴² Há registros de que, no auge na crise do açúcar (década de 1680), o fisco tinha de aceitar perdas quando se via obrigado a lançar fintas, ou seja, “reduzir a dinheiro” o açúcar já arrecadado para efetuar despesas com “a infantaria” ou com reparos de navios.

Considerações finais

Buscamos com este artigo questionar a afirmativa, comum na literatura relativa à história econômica do Brasil, de que o açúcar era usado como meio de pagamento porque faltava moeda metálica, principalmente no período que precedeu a exploração do ouro nas Minas Gerais. Procurou-se mostrar que, pelo menos em algumas das ocasiões em que as autoridades fixaram o preço do açúcar e decretaram seu curso forçado, a principal motivação não teria sido a escassez de numerário. O uso do açúcar como meio de pagamento antecedeu a forte redução da circulação monetária ocorrida a partir das invasões holandesas, o que sugere que o açúcar não teria exercido o papel de moeda substituta.⁴³ Até então, a oferta de moeda metálica era suficiente para atender a demanda, pelo menos no tocante às moedas de maior valor – a moeda de troco sempre foi escassa, tanto na colônia como na metrópole. Além disso, boa parte das transações realizadas quando da vinda das frotas podiam ser concretizadas através de letras de câmbio.

A fixação do preço do açúcar após acordo entre “o negócio e a lavoura”, e sua imposição legal como meio de pagamento resolvia, ou pelo menos atenuava, dois tipos de problemas mencionados por Vivaldo Coaracy e Frederic Mauro em suas análises sobre os fatos ocorridos no Rio de Janeiro em 1614. O primeiro dizia respeito aos “abusos”, ou seja, ao fato de que, segundo os produtores, os comerciantes (ou seus representantes) que vinham com as frotas, estariam quase sempre em melhores condições de impor um preço “aviltado” para o açúcar, dificultando o pagamento das dívidas e a aquisição de mercadorias importadas. O segundo tipo de problema era relativo às “discórdias”. Contratos que previam pagamento “em açúcar a como valer em dinheiro de contado” provocavam litígios difíceis de serem contornados a tempo da saída das frotas – é comum a expressão “estava tudo empatado” nos documentos.

Nesse sentido, a adoção do açúcar como “moeda” não estaria diretamente relacionada à escassez de moeda, devendo ser entendida primordialmente como um expediente político utilizado na mediação de conflitos, e que resultava – para usar uma terminologia atualizada – na redução tanto dos custos de transação como do ambiente de incerteza.

Referências

⁴³ Não seria correta, portanto, a comparação com o caso específico do tabaco na Virgínia.

- Aguiar, Pinto. *Bancos no Brasil Colonial*. Salvador: Livraria progresso Editora, 1960.
- Baxter, W. T. “Accounting in colonial América: Observations on money, barter and bookkeeping”. *Accounting Historians Journal*, 31 (1), pp. 129–140, 2004.
- Boxer, Charles. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola*. São Paulo: Editora Nacional, 1973.
- Bruce, Philip A. *Economic History of Virginia in the Seventeenth Century: An Inquiry into the Material Condition of the People Based on Original and Contemporaneous Records*. New York: MacMillan & Co., 1896.
- Canabrava, Alice P. *O Comércio Português no Rio da Prata (1580-1640)*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1984.
- Cipolla, Carlo M. *Money, Prices and Civilization in the Mediterranean World: Fifth to Seventeenth Century*. New York: Gordian Press, 1967.
- Coaracy, Vivaldo. *O Rio de Janeiro no Século XVII*. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1965.
- Costa, Leonor Freire. *Impérios e Grupos Mercantis: entre o Oriente e o Atlântico (século XVII)*. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.
- Davies, Glyn. *A History of Money. From Ancient Times to the Present Day*. Third Edition. Cardiff: University of Wales Press, 2002.
- Ebert, Christopher. *The trade in Brazilian sugar: Brazil, Portugal and Northwestern Europe, 1550–1630*. Tese de PhD, University of Columbia, 2004.
- Fragoso, João Luís R. “Knights, ‘Archer Indians’ and the Atlantic World: Rio de Janeiro in the 17th century”. In *Imperial (Re)visions: Brazil and the Portuguese Seaborne Empire – Conference in Memory of Charles R. Boxer*. Yale University, 2002.
- Furtado, Junia F. *Homens de Negócio: A Interiorização da Metrópole e do Comércio nas Minas Setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.
- Galbraith, J.K. *Money: Whence it came, where it went*. New York: Pelican Books, 1975.
- Godinho, Vitorino M.. *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2 Volumes. Lisboa: Editorial Presença, 1991.
- Gonçalves, Cleber B. *Casa da Moeda do Brasil, 290 Anos de História, 1694-1984*. Rio de Janeiro: Casa da Moeda do Brasil, 1985.
- Keynes, John M. *A Treatise on Money*, vol. 1. The Collected Writings of John Maynard Keynes, Vol. V. New York: Macmillan, 1971.

Lessa, Carlos. *O Rio de Todos os Brasis: uma reflexão em busca de auto-estima*. Rio de Janeiro: Editora Record, 2000.

Levy, Maria Barbara. *História Financeira do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.

Lima, Fernando C. G. de Cerqueira. Uma análise crítica da literatura sobre a oferta e a circulação de moeda metálica no Brasil nos séculos XVI e XVII. *Estudos Econômicos*. Vol. 35, nº 1, 2005a.

——— “A Lei de Cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil”. *Revista de Economia Contemporânea*. Vol. 9, N.2, Maio-Agosto de 2005b.

Lobo, Maria Eulália L. O comércio atlântico e a comunidade de mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no século XVIII. *Revista de História*. Ano XXVI, volume LI, 1975.

Mathias, Peter. “Risk, credit and kinship in early modern enterprise”. In. McCusker, John J. & Kenneth Morgan (ed.). *The Early Modern Atlantic Economy*. Cambridge: Cambridge UP, 2000.

Mauro, Frédéric. *Portugal, o Brasil e o Atlântico, 1570-1670*, Vol. 2. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

Megale, Heitor e Sílvio de Almeida Toledo Neto (org.). *Por Minha Letra e Sinal: Documentos do Ouro do Século XVII*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2005.

Mello, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos: nobres contra mascates, Pernambuco, 1666–1715*. São Paulo: Editora 34, 2003.

Nussbaum, Arthur. *Uma História do Dólar*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

Priest, Claire. “Currency Policies and Legal Development in Colonial New England”. *Yale Law Journal*, Vol. 110, 2001.

Rau, Virgínia. *Os manuscritos do arquivo da casa de Cadaval respeitantes ao Brasil*. 2º Volume. Coimbra: Universidade de Oficina da Atlântida, 1956-8.

Redish, Angela. “Why Was Specie Scarce in Colonial Economies? An Analysis of the Canadian Currency, 1796-1830”. *Journal of Economic History*, 46, 1984.

Rio de Janeiro. Diretoria Geral do Patrimônio, Estatística e Arquivo. *O Rio de Janeiro no século XVII – Acordões e veranças do Senado da Câmara, 1635-1650*. RJ: Diretoria Geral do Patrimônio, Estatística e Arquivo, 1935, pp. 41-2.

Russell-Wood, J.R. *Fidalgos e Filantropos: A Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1755*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

Sampaio, Antonio Carlos Jucá de. Crédito e Circulação Monetária na Colônia: o Caso Fluminense, 1650-1750. *V Congresso Brasileiro de História Econômica*. ABPHE, Caxambu, 07 a 10 de setembro de 2003.

Schwartz, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Simonsen, Roberto. *História Econômica do Brasil, 1500-1820*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937.

Sombra, Severino. *Pequeno Esboço de História Monetária do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.

Sousa, Rita Martins de. *Moeda e Metais Preciosos no Portugal Setecentista, 1688-1979*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2006.

Supple, B.E. “Currency and commerce in the early seventeenth century”. *The Economic History Review*. New Series, Vol. 10, N.2, 1957.

Tourinho, Eduardo. *Autos de Correições de Ouvidores do Rio de Janeiro, 1624-1699*. Vol 1. Rio de Janeiro: Oficinas Graphics do Jornal do Brasil, 1919, p 7.

Van der Wee, Herman. “Monetary, credit and banking systems”. In. E. E. Rich & C.H. Wilson. *The Cambridge Economic History of Europe*. Cambridge: Cambridge UP, 1977.